*Processo Administrativo: 0144/2023*

## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº213 de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela Deliberação Normativa 219 de 02 de fevereiro de 2018, com base na Lei Complementar nº207 de 14 de dezembro de 2021, que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Aliny Calixto de Carvalho e Outro
CNPJ/CPF: 063.860.286-60
Empreendimento: Fazenda Santa Rosa de Baixo
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Icaraí n° 356, Apto 201 Patrimônio, Uberlândia - MG
Coordenadas Geográficas do local de desenvolvimento das atividades: latitude 18º34’59,58’’s e longitude 47º14’20,29’’ Datum sirgas 2000, fuso 23
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante: 0
Modalidade de Licenciamento: Licença Ambiental Especial – LES com Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas
Processo Administrativo: 0144/2023

Motivo da decisão:
Considerando que no dia 18/07/2023, por meio do email institucional e com confirmação de recebimento pelo responsável técnico, foram solicitadas informações complementares, com prazo de 10 (dez) dias, e o empreendedor solicitado prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias sendo o mesmo concedido e contado a partir do recebimento com vencimento em 18/10/2023, as mesmas não foram apresentadas até o presente momento. Sendo assim permanecendo inconsistências técnicas determino o ARQUIVAMENTO do processo de intervenção ambiental, tendo em vista não atendimento da informação complementar na íntegra que pudesse fornecer subsídio para elaboração do parecer técnico.

***Leonardo de Moura Ramos***
*Secretário da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente*